CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro
Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefones: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969 CEP: 38.840-000
Carmo do Paranaíba - MG.

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA À LOA nº 22 /2022

PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Á LOA, AO PROJETO DE LEI DE N° 072/2022, DE AUTORIA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO QUE *"Estima a Receita e Fixa a Despesa para o Município de Carmo do Paranaíba-MG, para o Exercício Financeiro de 2023."*.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba aprova:

Art. 1º O quadro de detalhamento da despesa do Projeto de Lei nº 072/2022, passa a vigorar com a seguinte modificação:

I - Fica acrescido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	93
03	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte	
01	Secretaria de Educação	
12	Educação	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0014	Direção da Política Educacional	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
90	Aplicações Diretas	
35	Serviços de Consultoria	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	**79.278,00**

II - Fica reduzido o valor na seguinte dotação no PLOA/2023:

02	Poder Executivo	56
02	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0402	Planejamento e Gestão Municipal	
2.0958	Emendas Impositivas ao Orçamento	
3	Despesas Correntes	
3	Outras Despesas Correntes	
99	A definir	
99	A classificar	
01.0500.0000.0000	Recursos Ordinários - Recursos Não Vinculados de Impostos	**79.278,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar os ajustes nos Instrumentos de Planejamento Municipal afim de adequá-los às modificações ocasionadas por essa proposição.

Art. 3º Esta emenda, se aprovada em plenário, será parte integrante do Projeto de Lei nº 072/2022.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2022.

Rodrigo Alves dos Santos
Vereador – PL

âmara Municipal de Carmo do Paranaiba - MG
PROTOCOLO GERAL 300/2022
Data: 17/11/2022 - Horário: 08:42
Legislativo - PEIMP 22/2022

JUSTIFICATIVA À PROPOSTA DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 22/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO ALVES DOS SANTOS.

Com elevada estima e consideração, temos a honra de encaminhar as Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, diante de que se faz necessário disponibilizar, recursos para atender as demandas da Secretaria de Educação, em relação aos Centros Municipais de Educação Infantil e a atualização do Estatuto do Magistério, sendo este que nos faz apresentar a aplicação das Emendas Impositivas para suprir e atender a população.